

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10017/2023

Ementa

Denomina "Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO" a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 21/09/2023 27/09/2023 IOM N.º 5338

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14043/2023 - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 30.298/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.017, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Denomina "Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO" a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo (Bairro Nova Odessa).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "Rua ESMERALDO ANTÔNIO LEONARDO" a Via de Pedestres 03 do loteamento Pedro Leonardo, no Bairro Nova Odessa, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

(Lei 10.017/2023)

